

INDICAÇÃO Nº 33/2025

IND 033/2025



Protocolo: 063431



19/05/2025 15:42
Dir. Legislativa - Câmara Betim



EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE BETIM

O Vereador que a este subscreve, nos termos do art. 229 do Regimento Interno, solicita que seja encaminhada ao Poder Executivo Municipal a presente Indicação de Anteprojeto de Lei, o qual **dispõe acerca da criação do Programa Municipal de Orientação e Fomento à Implementação de Práticas Disciplinares e da Educação Cívico-militar nas escolas públicas do município de Betim/MG e dá outras providências.**

ANTEPROJETO DE LEI Nº /2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ORIENTAÇÃO E FOMENTO À IMPLEMENTAÇÃO DE PRÁTICAS DISCIPLINARES E DA EDUCAÇÃO CÍVICOMILITAR NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BETIM/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Betim aprova:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Municipal de Orientação e Fomento à Implementação de Práticas Disciplinares e da Educação Cívico-Militar, com o objetivo de fornecer diretrizes e suporte técnico para unidades escolares que optarem por desenvolver práticas organizacionais e pedagógicas voltadas à disciplina, respeito mútuo e fortalecimento da cidadania, sempre em conformidade com os princípios da educação pública.

Art. 2º - A adesão ao programa será facultativa e caberá exclusivamente às unidades escolares decidir pela sua implementação, mediante ampla consulta pública junto à comunidade escolar, sem intervenção obrigatória de qualquer órgão externo.

Art. 3º - O programa oferecerá apoio técnico e pedagógico, bem como o suporte estratégico e administrativo para a adoção de práticas de organização educacional baseadas em princípios de civismo e responsabilidade social, podendo contar com:

- I - Consultoria para elaboração de regimentos internos alinhados aos princípios do civismo, disciplina e organização escolar;
- II - Formação continuada de professores, gestores escolares e funcionários para aplicação das metodologias disciplinares e organizacionais;
- III - Parcerias com entidades e instituições especializadas em educação e gestão cívico-militar para apoio na implementação das metodologias;
- IV - Promoção de palestras, cursos e atividades extracurriculares voltadas ao fortalecimento da cultura de respeito, liderança e responsabilidade no ambiente escolar;



V - Criação de grupos de monitoramento da disciplina escolar, compostos por membros da comunidade, professores e alunos, para acompanhamento da implementação das práticas educacionais do programa;

VI - Incentivo ao protagonismo juvenil e à participação dos estudantes em atividades de liderança e projetos comunitários que estimulem valores cívicos e a consciência cidadã;

VII - Desenvolvimento de um plano de avaliação contínua do impacto das metodologias cívico-militares na qualidade do ensino e no clima escolar, com divulgação periódica dos resultados para a comunidade.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará os critérios para a seleção das escolas participantes, bem como os procedimentos administrativos para a execução do programa, garantindo transparência, participação social e prestação de contas à comunidade escolar.

Art. 5º - O programa poderá firmar convênios e parcerias com universidades, centros de pesquisa e organizações da sociedade civil para a realização de estudos sobre o impacto das metodologias adotadas, visando seu aperfeiçoamento e adequação à realidade local.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa dar continuidade aos esforços do Município de Betim para aprimorar a educação básica, mediante a implantação de Escolas Cívico-Militares, alinhando-se ao Decreto Federal nº 10.004/2019. Esse programa se destaca pela valorização da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar como instituições fundamentais na execução e orientação do modelo cívico-militar, sem prejuízo da participação complementar de entidades da sociedade civil com expertise comprovada. o modelo de Escola Cívico-Militar tem se mostrado exitoso em diversas



regiões do país, destacando-se pela disciplina, organização e melhoria dos indicadores educacionais.

A integração das corporações militares com a gestão escolar contribui para o fortalecimento dos valores cívicos, da responsabilidade social e da segurança no ambiente escolar, proporcionando um ensino mais estruturado e eficiente. Além disso, um dos diferenciais essenciais do programa proposto é a adoção de uma metodologia específica e adaptada à realidade local. Para garantir a aceitação e participação ativa da comunidade, essa metodologia será elaborada mediante consulta pública e diálogo contínuo com os segmentos envolvidos na educação, respeitando as particularidades e demandas das unidades escolares. O Programa Municipal de Orientação e Fomento à Implementação de Práticas Disciplinares e da Educação Cívico-Militar objetiva oferecer suporte técnico, administrativo e pedagógico às escolas que voluntariamente optarem por adotar esse modelo.

Serão disponibilizados recursos para a elaboração de regimentos internos alinhados a princípios de civismo, disciplina e organização escolar, além da formação continuada de professores e gestores para aplicação das metodologias propostas. O programa também prevê parcerias com universidades, centros de pesquisa e instituições especializadas, visando ao estudo contínuo do impacto das metodologias cívico-militares e sua adequação ao contexto local. A criação de grupos de monitoramento, compostos por representantes da comunidade escolar, garantirá o acompanhamento sistemático da implementação das práticas e sua efetividade.

Assim, essa proposta reafirma o compromisso da administração municipal com a excelência na educação, oferecendo um modelo estruturado, seguro e disciplinado, que favorece tanto o desenvolvimento acadêmico dos alunos, quanto a construção de valores fundamentais para a cidadania.

Rony Martins
Vereador

RONY MARTINS
Vereador

Layon Silva
Vereador

LAYON SILVA
Vereador